



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3988, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera o Anexo da Lei nº 3931, de 12 de janeiro de 2018, para incluir a 83ª Expofeira Agropecuária de Caçapava do Sul no Calendário de Eventos do Município.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui no anexo da Lei nº 3931, de 12 de janeiro de 2018, o seguinte evento:

83ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DE CAÇAPAVA DO SUL.

Data: de 11 a 14 de Outubro de 2018

Local: Parque de Exposições Elyseu Bemfica

Entidade Organizadora: Sindicato Rural de Caçapava do Sul

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

04 / 08 / 18

SA
Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal